

ATO GPRES Nº 154/96

João Pessoa, 26 de novembro de 1996

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Interromper, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de
serviço, pelo período de 26 a 30.11.96 (5 dias), a licença especial do Juiz do Trabalho, PAULO
MONTENEGRO PIRES, aprazada para usufruto de 15.07 a 10.12.96.

Dê-se ciência.

Publique-se.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente